

CÂMARA MUNICIPAL



ESTRELA D'OESTE – Estado de São Paulo

EDIFÍCIO "VEREADOR JOSÉ GASPAR RUAS"

Avenida São Paulo, 481 - Fones: 3833-1442 / 3833-3484

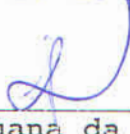
COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO: 004/2023

INTERESSADO: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

OBJETO: serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses.

Estrela d'Oeste, 24 de janeiro de 2023.



Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Venho através desta solicitar de Vossa Excelência a autorização para Contratação de empresa para prestação de serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses.

Referida contratação se torna necessária, visto que, com as novas tecnologias e a internet, o acesso à informação se tornou muito mais prático e rápido, não apenas por conta dos sites de busca, como o Google, como também pela **biblioteca digital**, que, por trazer agilidade e busca especializada, se tornou um canal fundamental para que todos consigam ter acesso ao conhecimento, já que conta com um acervo de obras originais e variadas que podem ser acessadas a partir de qualquer lugar do mundo e no horário que for preciso.

Assim, diante das considerações, consulto Vossa Senhoria, para as providências que se fizerem necessárias para a contratação de empresa para prestação dos serviços à Câmara.

Atenciosamente,

Jenifer Luana da Silva Cordioli
-Diretora Geral-



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo


Despacho:-

Ao Senhor Encarregado de Licitação:

Proceda a pesquisa de preços para contratação do serviço solicitado, objetivando a realização pelo menor preço.

Realizada a pesquisa, retorne à esta Presidência.

Estrela d'Oeste, 26 de janeiro de 2.023.



Vicente Aparecido Romero
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Senhor Presidente:-

Conforme despacho de Vossa Senhoria, procedi a cotação de outros fornecedores igualmente aptos à prestação serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses, conforme segue:

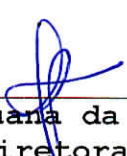
1. Razão social: Anderson Evandro Luperine Informática - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.284.179/0001-25, nome fantasia: "Softhouse Informática", que apresentou o valor de R\$5.800,00;
2. Razão social: Asthar Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.471.060/0001-06, que apresentou o valor de R\$4.400,00;
3. Razão Social: Compacta Scanners Soluções Ltda -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.806.916/0001-82, que apresentou o valor de R\$5.600,00;

Segundo a Cotação realizada em empresas do ramo temos o menor valor total/global de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, conforme orçamentos encartados.

Aguardo providências de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Estrela d'Oeste/SP, 03 de fevereiro de 2.023.


Jenifer Luana da Silva Cordioli
Diretora Geral

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
ESTRELA D'OESTE – SP

A/c Departamento de Compras & Licitações

Ref. Orçamento

PROPOSTA DE PREÇOS "ORÇAMENTO"

OBJETO: Serviços de Digitalização de Documentos ref. Exercício 2022 (leis ordinárias e decretos), com fornecimento de software e disponibilização do acervo para consulta pela internet.

Especificação dos Serviços

A presente proposta contempla a preparação e digitalização dos documentos relativos ao exercício 2022, legislação municipal.

- Preparar os documentos;
- Digitalizar o acervo;
- Processar as imagens;
- Gerar resultado em OCR (Optical Character Recognize)
- Gravar CD/DVD contendo o acervo digital.

Características do Software Gestão Arquivos

- ❖ Sistema de busca por palavras-chave;
- ❖ Controle dos documentos pesquisados;
- ❖ Impressão dos documentos digitais;
- ❖ Visualização de documentos pelo Acrobat Reader;

Conversão e Integração

As imagens novas deverão ser incluídas no banco de legislação atualmente instalado nas dependências da Câmara Municipal, aproveitando assim a estrutura de software existente.

Valor do Investimento

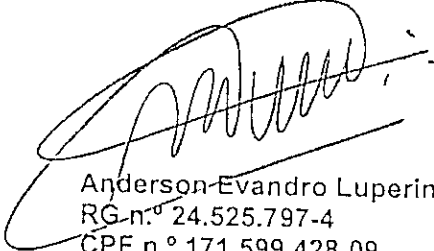
O valor do investimento será de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 Dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista, impostos inclusos.

Americana - SP, 25 de janeiro de 2023.



Anderson Evandro Luperine
RG n.º 24.525.797-4
CPF n.º 171.599.428-09

96.284.179/0001-25
ANDERSON EVANDRO LUPERINE
INFORMÁTICA EPP.
Rua Guanabara, 594
Jd. Santana - CEP 13478-100
AMERICANA - SP



COMPACTA SCANNER SOLUÇÕES
Av. Dr. Chucrí Zaidan, nº 1550 -- 21º Andar -- CJ 2112
Vila Cordeiro -- São Paulo -- SP
☎ 55 11 3853-6128
flavio.pirolla@compactascanners.com.br
www.compactascanners.com.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
ESTRELA D'OESTE – SP

REF: ORÇAMENTO SERVIÇOS DIGITALIZAÇÃO

DADOS FORNECEDOR:

Razão Social: COMPACTA SCANNER SOLUÇÕES
Endereço: Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1550 – 21º Andar – CJ 2112 – Vila Cordeiro
Cidade: São Paulo CNPJ: 07.806.916/0001-82
Responsável: Flávio Pirolla Fone: (11) 97488-7951
e-mail: flavio.pirolla@compactascanners.com.br

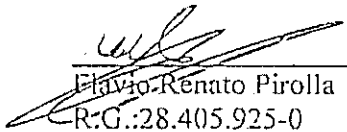
Item	Descrição dos Serviços	Vr. Unitário	Vr.Total R\$
1	OBJETO: Serviço de geração de uma Biblioteca Digital, mediante digitalização dos documentos que compõem o acervo de LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ORIGINAIS ASSINADOS, incluindo os serviços de reprografia e indexação, fornecimento do software de pesquisa, com licença perpétua, permitindo a consulta por qualquer palavra existente no conteúdo da imagem do documento, CONFORME Termo de Referência.		
TOTAL			5.600,00

Valor Global: R\$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

São Paulo – SP, 24 de janeiro de 2023.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega 10 dias
Garantia 90 Dias
Prazo de Pagamento A vista (Mediante NF)


Flávio Renato Pirolla
R.G.:28.405.925-0
Cargo: Diretor

07.806.916/0001-82

COMPACTA SCANNERS SOLUÇÕES LTDA-ME

Est. do Campo Limpo, 354 - Sala 228
Vila Prel - CEP 05777-000

SÃO PAULO - SP

Ribeirão Preto - SP, 02 de fevereiro 2023

Proposta nº 011/2023

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE
ESTRELA D'OESTE – SÃO PAULO

"Proposta para geração da biblioteca digital, contendo o acervo geral de (Leis Municipais e Decretos) referentes ao exercício de 2022, contemplando REPROGRAFIA, INDEXAÇÃO POR QUALQUER PALAVRA, fornecimento de software (licença perpétua – sem pagamento de mensalidades), fornecimento de link para acesso à legislação via internet, pelo período de 12 meses, Treinamento, Transporte e Implantação.

Prezado (a) Senhor (a),

Agradecemos mais uma vez a oportunidade em lhes fornecer nossos serviços e conforme combinado, apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo da legislação municipal.

Tecnologia:

Gostaríamos de ressaltar nossa tecnologia única em termos de:

- Simplicidade no uso (imediate pelos usuários menos treinados, incluindo tutorial e ajuda em todos os níveis) e facilidade de instalação, pois não exige qualquer outro software para seu funcionamento, também dispensa honorários de técnicos e outros especialistas da área de informática.
- Alto nível de reconhecimento e busca, nosso produto se destaca no mercado por permitir a procura por qualquer palavra, com possibilidade de utilização de operadores para formar expressões com mais de uma palavra (+, -, |). Está em constante aprimoramento, com domínio completo da tecnologia que é própria, sugestões dos usuários são freqüentemente incorporadas.
- Sistema aberto, onde os dados podem ser acessados via software fornecido sem ônus em cada trabalho (Docreader) e/ou diretamente de qualquer aplicativo Windows.
- Cada trabalho pode estar em CD e/ou HD, com acesso local, via rede ou Internet.

Rua Antônio Achê, nº 863 – CJ 03 – Jardim Irajá – Ribeirão Preto – SP CEP 14020-600
CNPJ 05.471.060/0001-06 – www.astharinformatica.com.br – Fone: (16) 3726-2626

- Sem qualquer investimento em Software, equipamentos ou operadores para a produção.
- Possibilidade de inclusão de novas páginas em um trabalho já realizado.
- Atualização a cada novo trabalho ou inclusão – sempre é fornecida a última versão do visualizador DOCREADER.

Capacidade e Funcionamento

Cada trabalho pode ter até 65 mil páginas podendo residir em CD ou HD, sendo que o CD comporta de 10 à 35 mil páginas P&B (Preto e Branco). Todo trabalho inclui Software de busca com tutorial, permitindo a busca por qualquer palavra ou conjunto de palavras de seu documento original. Este software além de possibilitar a recuperação em segundos marcando as ocorrências, também permite a impressão, envio por fax, passagem para planilhas e editores de texto (no todo ou em partes selecionadas), diversas funções para visualização (zoom, rotação, janela panorâmica, visão das páginas próximas, etc.), facilidade de anotação sem alterar o original podendo a anotação ser liberada para visão particular ou não, facilidade também para o tratamento da imagem. A busca pode ser feita sobre um trabalho ou uma lista de trabalhos que podem residir em CD ou HD, na máquina local ou na rede com acesso inclusive via Internet.

Características do Software

1 - Das Funcionalidades e Capacidade de Funcionamento.

1.1 A implantação do acervo deverá contemplar tecnologia de fácil acesso e operação com fornecimento de software para visualização das imagens com ampla pesquisa por qualquer palavra ou expressão presente no conteúdo das imagens gravadas, exemplo:

- 1.1.1 (palavra1 + palavra2) o resultado deverá encontrar páginas contendo a palavra1 e também a palavra2.
- 1.1.2 (palavra1 – palavra2) o resultado deverá encontrar páginas contendo a palavra1 e não existindo a palavra2.
- 1.1.3 (palavra1 | palavra2) o resultado deverá encontrar páginas contendo a palavra1 ou a palavra2.
- 1.1.4 A pesquisa deverá ser feita independentemente de se considerar palavras acentuadas ou não (~, ç, á) pesquisa será pela heurística.

1.2 A solução não dependerá de tecnologias em banco de dados proprietário, em caso de banco de dados, o script do banco de dados e toda informação sobre estrutura de dados e dicionário de dados, serão fornecidos inclusive no CD/DVD de demonstração para avaliação e conhecimento dos técnicos responsáveis;

1.3 Todo o acervo digital deverá ser consultado por editores padrões de mercado plataforma Windows, LINUX;

1.4 As consultas deverão ser feitas através das estações de trabalho internas, o trabalho poderá ser compartilhado nas máquinas e consultado em qualquer máquina disponível na rede de computadores;

1.5 A solução de pesquisa do acervo deverá contemplar a possibilidade de consulta via INTERNET, sem custo adicional de hospedagem e com possibilidade de instalação em provedor próprio da CONTRATANTE.

1.6 As imagens devem ser arquivos de padrão aberto, tipo "raster" e comuns no mercado de imagens, tais como Tiff, Jpeg, Gif, etc. Em hipótese alguma devem ter arquitetura fechada ou proprietária. As imagens devem ser passíveis de serem lidas e diretamente incluídas em aplicativos tipo Word, Power Point e programas de tratamento de imagem, sem o uso de qualquer software ou "driver" específico do fornecedor da tecnologia.

- ✓ As imagens devem ser um documento por arquivo, não podendo ser multi-página (vários documentos por arquivo de imagem).
- ✓ Obrigatoriamente as imagens devem ser comprimidas. Para tanto, devem usar compressões padrão de mercado, que permitam ser acessadas diretamente por aplicativos padrão, conforme descritos anteriormente.
- ✓ Não deve haver qualquer tipo de criptografia nas imagens ou arquivos.

1.7 O aplicativo de visualização e busca das imagens deverá ser licença definitiva, não sendo cobrado nenhum valor adicional por futuras atualizações, deverá o fornecedor garantir que em caso de descontinuidade do produto (software visualização) a CONTRATANTE terá o direito aos programas fontes sem custo adicional.

1.8 Para a recuperação dos documentos deverá ser utilizada a tecnologia de índices dinâmicos, ou seja, todo conteúdo mecanográfico será indexado, durante ou imediatamente após o processo de digitalização, as palavras presentes nos textos digitalizados devem ser indexadas automaticamente, sem digitação, permitindo buscas por qualquer uma delas, inclusive com suas combinações, ou partes de palavras.

1.8.1 É obrigatório que o nível de reconhecimento de textos e indexação seja o mais alto possível, mesmo em documentos coloridos e documentos com figuras misturadas com o texto que devem ser reconhecidos. Quando de uma busca, as páginas que contêm as ocorrências das palavras devem ser selecionadas.

1.8.2 As palavras devem ser marcadas para a fácil visualização. O recurso de digitação de palavras-chave não deve ser utilizado, a não ser em situações de exceção, tais como documentos sem texto, ou texto ilegível. Assim, é fator primordial um nível profissional e excelente de reconhecimento de textos.

1.8.3 O número de palavras indexadas por documento não deve ter restrições, de modo que todas suas palavras sejam passíveis de indexação e busca. Não deve haver campos específicos para as palavras, de forma que numa busca, dadas uma ou mais palavras, todas as palavras indexadas possam tomar parte nesta busca.

1.8.4 Ao fazer uma busca, todas as páginas que contiverem o critério de seleção, devem ser automaticamente pré-selecionadas. Assim, a navegação pelas páginas selecionadas se dará de forma imediata.

1.9 O processo de digitalização deverá permitir anotações que apontem que o documento sofreu algum tipo de modificação por outro, ou seja, deverá estar registrado no banco de imagens as alterações e modificações realizadas nos documentos, isto é, ao acessar uma lei, por exemplo, que seja demonstrado se foi alterada ou revogada. O conteúdo digitado na anotação deverá fazer parte da indexação, sendo possível a pesquisa nos textos anotados.

1.9.1 O módulo de anotações deverá permitir anexar documentos externos em formatos conhecidos (word, excel, jpeg, mp3, wmv, etc), sendo fácil a inclusão de arquivos que possam facilitar e integrar o aplicativo a outras soluções do ambiente de usuário final.

1.10 O sistema deverá permitir a capacidade de visualização de documentos próximos ao que está sendo visualizado em tela, por exemplo: procurando por documento que contenha anexos, seja fácil a visualização de documentos através de miniaturização das imagens próximas.

1.11 Permitir visualização da imagem do documento incorporando capacidade de ZOOM, exemplo, a digitalização de um mapa em formato A0, o sistema deverá permitir a melhor adequação visual à área visualizada;

1.12 Visualização panorâmica da imagem, quando esta não encaixar totalmente ao limite do monitor, que seja possível, sua visualização em tamanho miniaturizado e navegação deslocando na imagem;

1.13 O Módulo de Impressão do aplicativo deverá permitir:

- ❖ Impressão dos documentos digitalizados;
- ❖ Impressão parcial das imagens;
- ❖ Impressão a partir da formulação da consulta, considerando somente as imagens onde foram encontradas as ocorrências pesquisadas;

1.14 O sistema deverá permitir a exportação para no mínimo os seguintes formatos: (JPEG, TIFF ou PDF). O usuário deverá informar se deseja exportar apenas uma página ou várias. As sub-bibliotecas poderão ser geradas a partir da biblioteca principal e o sistema deverá permitir a criação de sub-biblioteca a partir das pastas selecionadas pelo usuário

1.15 O sistema deverá possuir módulo de ajuda integrado de forma simples e fácil ao usuário visando o esclarecimento de dúvidas. Textos e tutoriais deverão estar acessíveis com exemplificação das funcionalidades, diretamente na tela principal de pesquisas.

Descrição dos Serviços

Esta proposta contempla os seguintes itens:

1. Preparação dos Documentos;
2. Captura das Imagens;
3. Indexação e Geração do Banco de Imagens;
4. Fornecimento Software de Consulta às Imagens DOCREADER;
5. Instalação e Configuração das Estações de Trabalho e Servidores;
6. Disponibilizar o acervo em CD/DVD;
7. Fornecer Link para acesso via INTERNET;

Valor dos Serviços

Este orçamento é feito após levantamento feito no acervo, sendo baseado nos valores para página A4 em P&B (Preto e Branco), o material no formato manuscrito, será digitado através do software doctype com informação das palavras, datas e nomes de pessoas, o material no formato mecanográfico será totalmente indexado levando em consideração a qualidade do original.

- ❖ *Digitalização do acervo contendo a legislação municipal, desde a fundação até a presente data;*
- ❖ *Atualização e Hospedagem do acervo para acesso via internet;*
- ❖ *Fornecimento do Software DocReader licença perpétua.*

Valor global dos serviços – R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

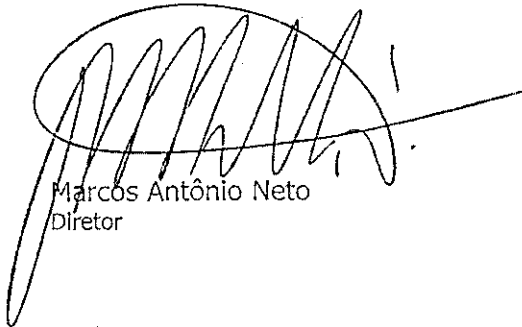
Condições de Pagamento: A Vista, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Impostos: Inclusos

Prazo de Entrega: Em até 15 Dias.

Validade da Proposta: 30 Dias.

Atenciosamente,



Marcos Antônio Neto
Diretor

Dados para Emissão Ordem de Serviço / Empenho:

ASTHAR INFORMATICA LTDA

CNPJ 05.471.060/0001-06

RUA ANTONIO ACHÊ, Nº 863 – CJ 03 – JARDIM IRAJÁ

RIBEIRÃO PRETO – SP - CEP 14.020-600

Favor enviar o empenho ou autorização de fornecimento para o e-mail:

marcos@astharinformatica.com.br

Dados Bancários

BANCO DO BRASIL S/A

Agência 118-X - Conta Corrente nº 4005-3



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fone: (17) 3333-1000 - 3333-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Processo nº 04/2023.

Interessado: Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Objeto- Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

Trata-se de processo simplificado para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis, referente ao acervo de Leis e demais atos normativos relativos a Câmara Municipal e do município, cuja necessidade está devidamente justificada e motivada pela Diretoria da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP.

O setor administrativo da Câmara Municipal procedeu a cotação de preços, visando a contratação com menor preço, em atenção ao princípio máximo das contratações com o Poder Público que é o da vantajosidade e economicidade.

A referida contratação pode ser na modalidade de dispensa em razão dos valores orçados dos produtos/serviços não atingem os limites legais previstos no artigo 24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/1993.

Por fim, ressalvo que o procedimento foi iniciado no findar de uma legislatura que termina em 31/12/2022 e a partir de 01/01/2023 novo Presidente da Casa assumirá a função e atribuições de representação legal da edilidade, ficando responsável pela assinatura do contrato e demais atos administrativos subsequentes.

Pelo exposto, opino pela regularidade do Processo de Contratação direta por dispensa de licitação nº 04/2023 e estando o mesmo em perfeita ordem, tudo conforme a Lei nº 8.666/1.993, submetendo a decisão final a autoridade competente.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.


ALESSANDRO RODRIGO THEODORO

Assessoria e consultoria jurídica

OAB/SP 168.723



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: Nº 04/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Resolução nº 96/2014 desta Casa de Leis e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Está em análise o processo de contratação de prestação de serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses; em que o setor competente da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP formalmente justificou a necessidade e conveniência da contratação pela edilidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

"As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

"Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes..." (grifo nosso).

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada. Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração.

Cumprir mencionar que o valor contratado encontra-se dentro da cotação feita pelo setor técnico da Casa, objetivando a contratação pelo menor preço, nos termos da Lei. Outrossim, encontra-se no processo a necessária adequação orçamentária e financeira, a autorização da autoridade, a autuação, bem como a fundamentação legal, a justificativa da contratação e a justificativa do preço. O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

Por fim, verifica-se que o processo firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente e demais correlatas.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a edilidade. Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.


JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI
Controladora Interna Substituta

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA

Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO

CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 02/01/2023

Ficha: 10-7 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO
010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa
031 - AÇÃO LEGISLATIVA
010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa
2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	297.000,00
Anulação:	0,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	0,00
Saldo:	297.000,00


JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA:

- Em virtude da previsão das despesas não atingir a obrigatoriedade de abertura de licitação, **Autorizo** a realização da contratação por dispensa de licitação, nos moldes da Lei pertinente, após a constatação da existência de verba suficiente e recursos financeiros para o respectivo pagamento.

Estrela d'Oeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.



Vicente Aparecido Romero
-Presidente-

ESTRELA D'OESTE



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

DESPACHO

Feita a cotação de preços para contratação dos serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses, havendo dotação orçamentária suficiente e disponibilidade financeira para cobrir as citadas despesas no corrente exercício conforme informação do setor contábil e financeiro **AUTORIZO** a contratação da empresa **Asthar Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF. 05.471.060/0001-06, nome fantasia "**Asthar Informática**", referente ao ano de 2022, vez que, apresentou o menor preço e não atinge a obrigatoriedade de abertura de licitação pública, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/1.993.

Cumpra-se.

Estrela d'Oeste/SP, 03 de fevereiro de 2.023.



Vicente Aparecido Romero
-Presidente-



Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

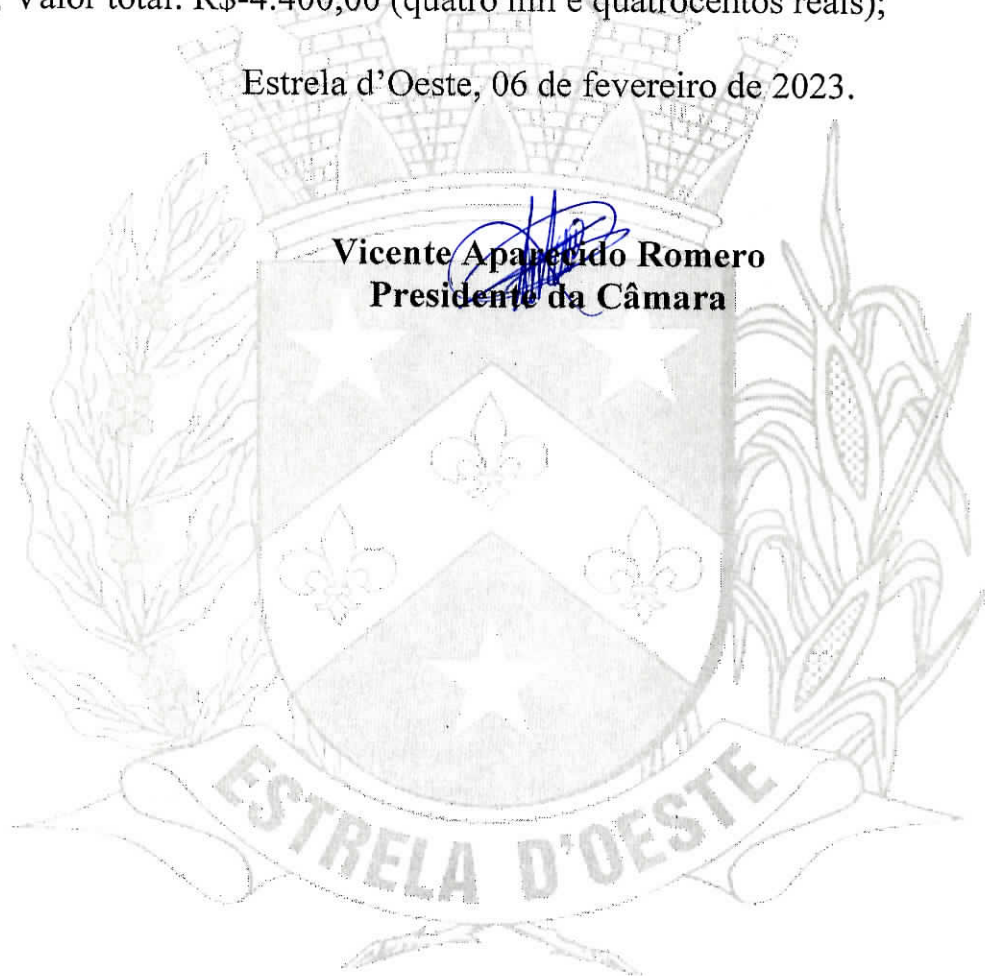
Av. São Paulo nº 481 - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Extrato de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº. 04/2023; Objeto: serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software, e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: Asthar Informática Ltda; Valor total: R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Estrela d'Oeste, 06 de fevereiro de 2023.


Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Extrato de Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação nº. 04/2023; Objeto: serviços de geração da biblioteca digital contendo o acervo geral de leis (Municipais e Decretos), referente ao exercício de 2022, contemplando reprografia, indexação por qualquer palavra, fornecimento de software e fornecimento de link para acesso às leis pelo período de 12 meses; Contratante: Câmara Municipal de Estrela d' Oeste; Contratada: Asthar Informática Ltda; Valor total: R\$-4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);

Estrela d'Oeste, 06 de fevereiro de 2023.

Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara

.....



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP
Secretaria Municipal da Fazenda
Fone: (16) - <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
269

Dados do Prestador de Serviço



Asthar Informatica Ltda

Rua Antônio Achê, 000863 CONJUNTO 0 - Jardim Irajá
CEP 14020-600 - Fone: (01)03013-5501 - Ribeirão Preto/ SP
fhp.escritorio@gmail.com
Inscrição Municipal 20003452 - CPF/CNPJ 05.471.060/0001-06

Data de Geração da NFS-e
03/03/2023 14:14:50
Data de Competência/Emissão
03/03/2023
Cód. de Autenticidade
375475FEE
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Ribeirão Preto - São Paulo	Município Incidência Ribeirão Preto - São Paulo		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 56.367.634/0001-31 IM :
Razão Social : Câmara Municipal de Estrela D'oeste
Endereço : Avenida São Paulo Número : 481
Complemento : Bairro : Centro
CEP : 15650-000 Cidade/UF : Estrela D'Oeste/ SP
Telefone : (42)3833-1442 E-mail : camaraestreladoeste@terra.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Prestação dos serviços de atualização da biblioteca digital, contendo o acervo de leis municipais, decretos legislativo e atos, ref. exercício 2022, reprografia e indexação, fornecimento link 12 meses.
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A - Agência 0118-X Conta Corrente 4005-3

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 130401 - Reprografia, (Cópia de Documentos) . -				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1304	Cód. NBS	Cód. CNAE 7420005
Vi. Total dos Serviços R\$ 4.400,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.400,00	Total do ISSQN R\$ 88,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 0,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.400,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/ribeiraopreto/online>



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome C M E D OESTE C MOVIMENTO
Agência 2050-8
Conta corrente 7354-7

Creditado

Nome ASTHAR INFORMATICA LTDA
Agência 118-X
Conta corrente 4005-3
Valor 4.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG478214 VICENTE APARECIDO ROMERO	08/03/2023 11:40:42
	JC268721 JENIFER LUANA DA SILVA	08/03/2023 11:56:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC268721 JENIFER LUANA DA SILVA.